



# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE

DECRETO MUNICIPAL Nº 39/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

**CONSIDERANDO** o decreto legislativo nº 90/2020 da ALEPE, de 09 de abril de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Brejo da Madre de Deus.

## DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 100.000,00, distribuídos na seguinte dotação:

Créditos Extraordinário ( + ) R\$ 100.000,00

Por Abertura de Crédito

03 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2807.000	ENFRENTAMENTO COVID 19	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
300 001	Recurso Transferido do SUS	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 09 de junho de 2020.

**Josevaldo Lopes de Aguiar**  
Prefeito Interino